

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATOS DE 31 DE JULHO DE 2012**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-502.042/2012-8, resolve:

Nº 511 - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora MARIA LETÍCIA TAVARES CAPDEVILLE, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 15, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18, § 2º, da Lei nº 11.416/2006.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XXXIV, do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do Processo nº TST-502.713/2012-6, resolve:

Nº 512 - Conceder pensão vitalícia à Sr.ª OLGA PUGACHIOV SUSSEKIND, viúva do ex-Ministro aposentado deste Tribunal ARNALDO LOPES SUSSEKIND, com efeitos a contar de 9/7/2012, data do óbito, com fundamento nos arts. 185, inciso II, alínea "a"; 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a"; 218 e 219 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003, regulamentado pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004, observado o § 8º do art. 40 da Constituição Federal, com redação da mencionada Emenda Constitucional.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN

ATO Nº 514, DE 1º DE AGOSTO DE 2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear a servidora GISELA ANDREIA SILVESTRIN MARTINENGI, Técnico Judiciário, requisitada do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região-RS, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Ex.mo Sr. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Nível CJ-3, em vaga decorrente da exoneração do servidor Leonardo Lopes dos Santos Bordini.

Min. JOÃO ORESTE DALAZEN